

Jurista acha CLT superada e pede Código

Para o professor Walter Silva, da Faculdade de Direito de Campos, "a Consolidação das Leis do Trabalho, que já se constitui numa verdadeira cômputa de retalhos, está a exigir sua substituição por um Código do Trabalho, seguido de Código do Processo Trabalhista e por um Código de Direito Sindical".

Declara o professor que "na CLT se encontram leis substantivas, leis adjetivas, leis de organização judiciária, leis sindicais, leis tributárias, tudo numa mistura incompatível com a moderna conceituação do Direito". Afirmou ainda que "a modernização de nossa legislação é assunto que a consciência jurídica do povo está a reclamar."

SEPARAÇÃO

Declara o professor Walter Silva que "a CLT já prestou os seus relevantes serviços como conjunto das leis trabalhistas substantivas e adjetivas. Está, no entanto, superada. A sua substância já não se explica hoje. A sua mutilação por leis novas e sucessivas já seria o bastante para exigir sua substituição. É preciso separar-se tudo. Uma lei substantiva, o Código do Trabalho, é medida das mais urgentes. O projeto do professor Evaristo de Moraes Filho, desde que revisto em algumas partes, poderia ser aprovado imediatamente e já teríamos dado um passo agigantado. O projeto do Código do Processo do Trabalho também está merecendo um estudo rápido e uma aprovação urgente, para se ajustar ao Código do Trabalho. A promulgação e a publicação simultânea dos dois seria de toda conveniência para o País. A legislação sindical — continuou — deve ser reformulada e contida em diploma legal específico. A liberdade sindical deveria ser desde logo conferida, ao lado das disposições destinadas a fortalecer as negociações coletivas de trabalho e o movimento sindical".

PREJUÍZOS

Prosseguindo, afirma o sr. Walter Silva que "a organização da Justiça do Trabalho deveria ser contida em lei distinta. O desdobramento dos Tribunais do Trabalho, das Juntas de Conciliação e Julgamento e a melhoria dos serviços burocráticos deveriam merecer atenção de imediato. O emperramento da máquina judiciária tem deformado a imagem da Justiça do Trabalho junto aos que postulam a solução para seus interesses. Não se pode continuar mais adotando um procedimento de 20 anos. A experiência de todos êsses anos e o aprimoramento de culturas jurídicas especializadas aconselha desde logo que se faça uma reformulação geral de tôdas as leis trabalhistas. Continuamos proclamando que temos a legislação trabalhista mais avançada do mundo, como se isso fôsse verdade e sem atentarmos para o fato de não têmos sequer um Código do Trabalho, quando outras nações latino-americanas já o têm".

6 de julho
14/5/68
V. pin